

Edital**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de Monte Real e Carvide foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1	Escola do 1º Ciclo Ensino Básico	Monte Real
Secção de voto n.º 2	Escola do 1º Ciclo Ensino Básico	Monte Real
Secção de voto n.º 3	Casa do Povo	Carvide
Secção de voto n.º 4	Casa do Povo	Carvide

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer Assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

O Presidente da Câmara Municipal



(Gonçalo Lopes)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.